

Aos vinte dias de mes de Março do anno de mil novecentos e dois, nesta cidade de
 Cabo Frio e Foco da Camara Municipal, ao meio dia, abri se a sessão ordinaria do Sr. Juiz
 Sr. Cassiano Torres Dias da Silva Presidente, Francisco Lopes Trindade, Vice Presidente,
 Feluceno Marcelino de Mendonça e Antonio Anastacio Noronha, e como ali os duas ho-
 ras da tarde mais nenhuma outro Sr. Vereador se apresentasse para formar legal, de-
 clarou o mesmo Sr. Presidente não poder haver sessão; e portanto, reuniu convocou uma
 sessão extraordinaria para o dia vinte e quatro do corrente, para tratar dos negocios urgentes a
 tratar.

E para constar, eu, Provedor da Camara Quarta, secretario, escrevi
 Versissimo Vires Dias da Silva
 Feluceno Marcelino de Mendonça
 Antonio Anastacio Noronha

Sessão extraordinaria em 24 de Março de 1902

Presidencia do Sr. Cassiano Torres
 Secretario - Cunha Duarte

Aos vinte e quatro dias do mes de Março do anno de mil novecentos e dois, nesta ci-
 dade de Cabo Frio e Foco da Camara Municipal, ao meio dia, abri se a sessão
 res. Sr. Cassiano Torres Dias da Silva Presidente, Francisco Lopes Trindade, Vice-presiden-
 te, Jose da Costa Macedo Junior, Jacopo Francisconi, Medico de Honor do Hospital, Feluceno
 Marcelino de Mendonça e Antonio Anastacio Noronha, faltando sem causa ju-
 rificada os outros Senhores, foi aberta a sessão.

E lecta, postas em discussão, sem ella aghorada e em seguida assignada a acta
 da sessão de vinte do mes proximo findo, e como a da sessão especial de dez do corrente,
 precedendo se em seguida a leitura do seguinte -

Expediente

— Deliberação do Ex. Sr. General Quintino Bocayuva, em data de 11 do corrente, gerendo
 sendo menhrado a distincção que elle foi merecida e pedindo se para a apresentar a Camara Municipal
 seus presidentes, comvimentos.

— Officio - copular da secretaria dos Negocios do Interior e Justica, datado de 7 do corrente com-
 muniçando que por acto de cinco do corrente foi designado o dia seis de abril proximo para se proce-
 der em todo o Estado a eleição de um Senador pro 4.º distrito eleitoral e de um Deputado ao Con-
 gresso Nacional para representamento das raças existentes pelo fallecimento dos Sr. Jose Thomaz da
 Paçoencuda e Joaquim Pereira dos Santos. O Sr. Presidente declarou que todas as providencias
 para esse fim se haviam sido tomadas.

— Officio datado de 30 de Janeiro deste anno em que o Sr. Manuel Martins Torres, communicou
 que em 1.º do mes de Janeiro foi eleito Presidente da Camara Municipal de Niteroi e eleito Vice-
 presidente o Sr. Manoel de Saquevia Castro.

— Officio de procurador pela Camara Municipal desta cidade com a data de 5 do corrente acom-
 panhando o balancete da receita e despesa de este proximo findo, representando a receita a importan-
 cia de R\$ 2.855.981 reis, e sendo a despesa - mais de R\$ 1.607.874 reis, resulta um saldo de R\$ 678.107 r.
 A commissão de Fazenda.

Requerimentos:

— Do Sr. Luiz Alves Norões pedindo em aforamento para edificar, um terreno de rolto na rua
 de Ribeiro desta cidade forando face para o largo de S. Pedro 2.º, medindo 7 1/2 metros de frente e
 22 de fundos.

— Do Sr. Jose Guerra da Costa Terra pedindo em aforamento um terreno de rolto situado em

lugar da Traveca desta cidade, com cem e cinquenta metros de testada. A commissão recrativa
 não havendo mais euclidente, o Sr. Presidente convoca o numero de membros nas commissões
 de aforamentos e fazenda, porem, provavelmente por não se acharem na casa um Vereador membro das
 commissões. Sobra a presenca entera o Sr. Vereador Siqueira e falta a seguinte o Sr. Vereador
 Polveiro. Em acto seguido, e mesmo Sr. Presidente suspenso a sessão para que
 as commissões elaborassem os seus pareceres, dego, pareceres.

Uma hora depois, e recabata a sessão com todos os membros do municipio declarados.

**Idem do dia
 Pareceres de commissão.**

Vim a Nova e são lidos por meu secretario os seguintes pareceres

1.º "Supplementos." A commissão de aforamentos, examinando a petição de Oliveira, Por-
 to & Ramalho datada de 14 de Março de 1900 e documentada de uma escritura de doação,
 passada por Domingos da Silva Gago, em igual data de duzentos metros mais ou menos a
 testada e com metros mais ou menos de fundos, confrontando pela testada fundos e lado de nor-
 deste com terras do doador e pelo lado do Sueste com terras de Antonio Barad, e desse-
 trando pedem Oliveira, Porto & Ramalho transigencia, e de parecer que Domingos Gago
 não podia alienar do dominio util parte do terreno que lhe fora concedido, de go. logo ge-
 disse por embuste e de dando a a Oliveira, Porto & Ramalho sem licença do Senhorio
 que a Gafanha, não obstante seja-lhes concedida a transigencia, mandando a Camara
 mudar a nova escritura de doação a fim de reuipcar e quanto a cede das duzentas bra-
 cas de testada, resta a escritura de doação não determinar exactamente e numero de metros
 de testada de terreno nas testencia, unico em que a Camara tem dominio directo, sendo as pes-
 pesas da medição por conta dos supplicantes. S. R. S. da das sessões, 26 de Março
 de 1902 - Março de Hierro do Gantamilha. Francisco Gago Fundador - Maio de Junho.

Então em discussão e, por não haver quem peça a palavra, encerrada a sessão e
 unanimemente approvado para seguir para a Assembleia Municipal.

2.º "Aforamentos." A commissão de aforamentos fez um interino quatro petições de Ma-
 noel Joaquim Domingues Costa e unia cartada de escritura lavrada pelo Tabelião Por-
 to de Araruama, em 20 de Setembro de 1899, da venda da posse de terras no lugar do
 Rebelle na Restancia por Francisco Jose dos Santos e sua mulher e o mesmo Manoel
 Joaquim Domingues Costa. Na primeira petição que tem a data de 16 de Junho de 1900,
 da que "escriptura essa fosse que por via de transigencia de transmittente a deu como se
 supda no municipio de Araruama, e com o entendimento o supplicante que logo terreno este
 incluido na zona que esta Camara comprehendia de sua patrimonium, de qual pode aforamen-
 to com todas as clonencias e confrontações descriptas na escritura para evitar duncas fu-
 turas as quaes terem verem a exacciao profissional de supplicante e os direitos desta Ca-
 mara que não pretende contestar." O verso da testencia lida desta petição re-se
 um recibo datado de 12 de Agosto de 1901 e assinado por Manoel Joaquim Domingues
 Costa, da entrega do secretario da Camara da escritura que pertia de documento a
 alludida petição. Na segunda petição, datada de 5 de Março de 1901, escripta pela
 proprio, humo do supplicante, da que tem a dante a unia posse de terras no lugar do Re-
 belle onde actualmente tem uma casa de vilhas e criação de animacs, requer ainda o
 aforamento para evitar duncas futuras sendo "a escritura lavrada em Araruama
 por estar nessa época em questão de litigio as referidas terras." Na terceira petição,
 de 1901 insiste o supplicante no pedido de aforamento e protesta contra aforamento
 dos mesmos terrenos cedido pelo Camara em 31 de Julho desse anno, a testencia de
 S. Pacheco. Esta petição junta Manoel Joaquim Domingues Costa não mais a propria
 escritura, mas a escritura anteriormente mencionada. Na quarta petição, fundamenta-
 te datada de 22 de Outubro de 1901, da que na sua petição de 5 de Março de mesmo

anno havia allegado que nesse terreno existia casa de telhas, e que era coureiro, pois que não
existe edificio algum nesse terreno e por isso requer a corteza fosse realmente que em tempo
seja substituido (!!) - Por allegar a corteza da escriptura lavrada pelo Salluio Porto em
abril de 1879, da venda da posse de terras feita por Francisco Jose dos Santos e sua mulher D.
Maria Joannina d'Assumpção ao Salluio Joaquin Damascos Costa por trescentos mil reis,
em 20 de Setembro de 1879, na Restinga de Mauuama, com mil braças de testaga e outras
até o Oceano, sendo testada na barra de Mauuama, no lugar denominado Rebello, dividendo
por um lado com o arrição de D. João Salgado, pelo outro com Joaquin Porto d'Assumpção, de
cuja posse se acham Francisco Jose dos Santos e sua mulher ha mais de quarenta annos, sem
contestação de pessoa alguma, sobre a posse arcaada de quaesquer causas judicias e extra-
judicias, apurando a escriptura a seu valor e de sua mulher, não não sabendo ler nem
escrever e a Salluio Ernesto Emilio de Souza Malta - Respi exposto, cum re demonstrar
qual é o facto que tem Francisco Jose dos Santos e sua mulher tido e renderem a Manoel Jac-
quim Damascos da Costa terrenos do dominio seccu desta Camara - Francisco Jose
dos Santos é o filho mais velho de Feliciano Jose dos Santos, natural da restinga e mulla no
rader com quarenta annos mais ou menos, e qual declarou na escriptura que ha mais de qua-
renta annos de posse de posse sem contestação de pessoa alguma de uma zona de terras no lugar
denominado Rebello, declarou mais que conquanto reconheca pertencer os terrenos ao municipio
de Mauuama se acham elles situados na parte litigiosa dos limites com Cabo Frio. - Como
filho mais velho de Feliciano Jose dos Santos esperá curir de seu pai que a Sequeira e suas
adipacencias pertencem a Cabo Frio a cuja Camara aforara os terrenos em que reside, aos
28 de Setembro de 1856, e conquanto em 1896 não quizesse attender ao driso do presidente
da Camara de entao a ser pagar os juros, atrasados (Tolito da excoção da leatitudade
do patrimonio da Camara Municipal de Cabo Frio, em referencia ao livro da Financia
- doc. 30) todavia veio em 24 de Junho de 1899 requerer licença para a posse de parte dos ter-
renos aforados e para a realisação desse negocio, e embora não fosse elle egual facto por seu pai,
deveria ouer plicares que se endoa de licença da Camara de Cabo Frio - E mais pela
sua idade deveria sempre ter ouvido dos seus contemporaneos que essas terras são do dominio
da Camara de Cabo Frio, conquanto o engenheiro D. Hess quando se mandou a resten-
ga em agosto de 1896, pelo Secretario de Obras Publicas Antonio Jacorda, declarou em
sua relatoria que "enclagando dos moradores da freguesia da Sequeira que possuem terrenos
aforados, tem sempre anteriormente a essa questão (de limites) separado seus terrenos na Ca-
mara de Cabo Frio, recebendo desta carta de aforamento e a esta pagando os respectivos juros
tambem indicou se até a barra da Terminusca a Camara de Mauuama tinha em al-
gum tempo aforado terrenos, e de todos recebeu resposta negativa" - Testemunha insuspeito e
de D. Hess e no entretanto Francisco Jose dos Santos, ha sessenta annos presumidos natural da
restinga, naturalmente testemunha da impetração da licença para a venda dos terrenos de seu
pai, não trepida em affirmar em essa parte da restinga é de Mauuama, e onde elle reside!
Quanciancia, ingenuidade e sinceridade? - Arrola se Francisco Jose dos Santos possuidor
de um terreno com mil braças de testaga e outras até o Oceano, no lugar do Rebello, sendo a tes-
taga na barra de Mauuama, dividendo por um lado com o arrição de D. João Salgado e pelo outro
com Joaquin Porto d'Assumpção, sem que ao menos appareça indicio de residência provisoria
de algum porquanto o proprio Manoel Joaquin Damascos da Costa que em sua petição de
1879 allega que ha ali uma casa de telhas, no Rec. 28 de Outubro de 1879, se desfor,
declarando que não existia casa de telha, sem que more seu exco a esse terreno a renas, allega
sua posse de mais de quarenta annos sem contestação de pessoa alguma e por isso a resten-
ga terra e desembarcada de quaesquer causas judicias e extrajudicias! - Que a Camara
de Cabo Frio tem jurisdicção sobre a restinga até a barra natural da Terminusca desde tempos
immemoráveis nuns que prova de está, e não haure nella possore sem sua autorisação, e por

assem firmados todos os nomes de vendas e terrenos situados na região litorânea, isto é, e a que decorrem de seus proprietários, dos incautos da restrição. - O que se refere a esta se manifestou em Jesus Castanho que sendo sócio de Francisco Alves da Silva não requerer por si só o pagamento dos terrenos por estarem escritos como o confessou, quando viria vir collectivamente, em nome da sociedade. - Em conclusão, e a comissão de parecer que se encaminha a retificação de Jesus Castanho não ser Francisco Alves da Silva, sendo desta Câmara, sendo por despejo de terreno público e muito provavelmente do terreno sobre a restrição que retenceu e usufruamente a dita Câmara. - S.M. Sala das sessões, 24 de Março de 1902. - Manoel de Oliveira Guimarães - Francisco Lopes Tundade - José da Costa Alencar Junior. - E posto em discussão e por não haver quem peca a palavra, e encerrada, e por não ter votado e unanimemente aprovado e se dá para a Assembléa.

2.º Aferimentos. - A comissão de aferimento foi presente uma petição de Joaquim Pedroza, datada de 21 de Junho de 1900, em que pedia a compra de terras na restrição a Francisco Alves da Silva e sua mulher, como se mostra em a escritura em ta, e achando-se essas terras desoladas, recebeu o aferimento dellas para avarias de sua propriedade com casas já construidas e balneias. - Esta petição de primo tem a letra de Jesus Castanho também, datada de 21 de Junho de 1900. - A escritura é a seguinte em Marauama, pela Habitação, Porto em 4 de Maio de 1900, dos terrenos que Francisco Alves da Silva e sua mulher e casada, Mrs da Silva vendem por tres contos de reis a Joaquim Pedroza, morador na fazenda de Marauama, situados no lugar denominado "Paranambuca", mais comprados pelo de "Paranambuca" com a topographia máscara e Marauama de duzentos metros mais ou menos e tres mil metros também mais ou menos de fendas, ali o conoro no Oceano e delimitado por um lado com Joaquim Peixoto Pastos e por outro com a posse de Mrs Alves da Silva e sua mulher e por de D. Gabriela Pereira Guimarães Costa e Belisario dos Santos Carvalho, desse modo transferia a parte que tinha na sociedade com Jesus Castanho, por escritura publica passada em 14 de Outubro de 1899 para acaal, sociedade em parceria (entrevia) com essas terras, e transferia mais a metade de fidejuciosos que, actualmente se achava feito. -

Para abreviar as mesmas razões, e a comissão de parecer que se fez ingerenda também a despojar a Joaquim Pedroza. - S.M. Sala das sessões, 24 de Março de 1902. - Manoel de Oliveira Guimarães - Francisco Lopes Tundade - José da Costa Alencar Junior. - E posto a discussão, não ha quem se queira intervir, e por não haver quem peca a palavra, e unanimemente aprovado e se dá para a Assembléa.

7.º Fazenda. - Fidei e é concedida a palavra ao Sr. Accessor Amastacio Arellano que se segue a seguinte parecer. - Unanimemente esta comissão o requerimento de João José Curvelo, pedindo que se lhe permita ser eliminado do imposto de fazendas e arrendamento, e de parecer que sua alçada de não se vendade que não negocio naquelles ramos. - S.M. Cabo São, 24 de Março de 1902. - Augusto Francisco de Mendonça. - Antonio Arellano. - E sujeito a discussão, e por não haver quem peca a palavra, e encerrada, e posto a votos e unanimemente aprovado mandando se communicar a procuradoria para os devidos fins.

8.º Fazenda. - Ainda com a palavra, e mais o mesmo Sr. Accessor Amastacio Arellano. - Esta comissão examinando o requerimento de Francisco Monteiro de Souza pedindo bair de sua beoença visto ter fecho o seu negocio, e de parecer que se a alçada por ser uma herdade o alçada para sua veloz. - S.M. Cabo São, 24 de Março de 1902. - Augusto Francisco de Mendonça. - Antonio Arellano. - E posto em discussão e por não haver quem peca a palavra, e encerrada, e por não ter votado e unanimemente aprovado mandando se communicar a procuradoria para os devidos fins.

9.º Fazenda. - Continuará com a palavra, e mais o mesmo Sr. Accessor Amastacio Arellano.

A commissão de Fazenda, foi presente um requerimento de Manuel Anchi de Sousa pedindo diminuição em sua licença. E ella de parecer que seja attendido ficando orçada a sua casa de negocio de seguinte modo em anexo a tabella: Reposta cedida a 100000 reis, e a sua propria a 200000 reis. total - 300.000 reis. S. P. Sala das sessões, 24 de Março de 1902. Antonio Norellino. - Jacobo Francisco. E posto em discussão, e como ninguem podesse a palavra, foi encerrada e posto a rotos e approvada, mandando-se communicar a procuradoria.

10.ª Fazenda. - Simão Bastos & Companhia requerem licença para negociar seus moços e pagar os seus impostos relativos a esse tempo. A commissão é de parecer que seja attendido e p. S. P. Cabo da Roca, 24 de Março de 1902. Jacobo Francisco. - Polucino de Mendonça. - Antonio Norellino. - Posto em discussão não houve quem fallasse, sendo por isso encerrada e surto a solução é approvada. Mandou-se dar sciencia a procuradoria para os devidos fins.

11.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda foi presente um requerimento de Francisco e é de parecer que seja indeferido. S. P. Sala das sessões em 24 de Março de 1902. Antonio Norellino. - Jacobo Francisco. - Polucino de Mendonça. - Entoa em discussão, e não havendo quem fallasse, é encerrada, e posto finalmente a rotos e unanimemente approvado.

12.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda aquie foi entregue o requerimento de Berthino Alencar pedindo ter fallado o seu negocio e por isso pedindo a eliminação de seu nome da tabella de impostos, e de parecer que seja attendido, visto estar informada a commissão - ser verdade tudo quanto se fallava na mesma petição. - S. P. Cabo da Roca, 24 de Março de 1902. Jacobo Francisco. - Polucino de Mendonça. - Antonio Norellino. - E suposto a discussão e porque ninguem a palavra, é encerrada, e posto a rotos e unanimemente approvado, pelo que mandou-se communicar a procuradoria.

13.ª Fazenda. - A commissão de Fazenda, foi presente um requerimento de Theodorico Jose de Alencar pedindo transferencia da licença de sua casa commercial, para o Sr. Luiz Albano Alencar de Alencar, e de parecer que seja transferida ao depois de feita a respectiva licença. S. P. Cabo da Roca, 24 de Março de 1902. Antonio Norellino. - Polucino de Mendonça. - Jacobo Francisco. - E posto em discussão, e como ninguem fallasse, é encerrada e posto a rotos e approvado, mandando-se communicar a procuradoria.

14.ª Fazenda. - (No requerimento de Felipe Siqueira da Costa). - A commissão de Fazenda é de parecer que seja attendida a presente petição sendo o requerente arrepor lançado com arrepor de peccos pelo misprimo da tabella. S. P. Sala das sessões, 24 de Março de 1902. Antonio Norellino. - Jacobo Francisco. - Entoa em discussão e não havendo quem fallasse, é encerrada e posto a rotos e approvado. Mandou-se sciencificar a procuradoria a quando for tudo remettido.

15.ª Fazenda. - (No requerimento de Durval Alves da Costa). - A commissão de Fazenda é de parecer que seja attendida a presente petição. - S. P. Sala das sessões, 24 de Março de 1902. Antonio Norellino. - Jacobo Francisco. - Entoa em discussão e como ninguem podesse a palavra, é encerrada e posto a rotos e approvado sciencificando-se a procuradoria.

Rede e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Norellino que apresenta a Camara e nós a cargo assignados dos moradores da Matia Siqueira, pescadores e proprietarios de canchos e redes para a pesca de tainhas e reclamando contra o imposto que lhes foi lançado. Como nessa representação se vê, lançado um parecer do Sr. Capitão Senente Alencar, como membro de commissão, e com o qual não se achava de accordo, e queixia que fosse suspensa a sessão para, com o outro Durval, também Membro de commissão apresentasse parecer em separado. - O parecer do Sr. Capitão Senente é assim concebido. "P. a. accorrela com o art. 23 do Regulamento do Imposto de pescadarias, em sessões da Camara de Cabo da Roca e também em f.º de determinação no art. 24, § 1.º do Dec. de 20 de Outubro de 1892, abstém-se a commissão de Fazenda de dar parecer na presente petição pois somente a Assembléa Municipal compete se pronunciar

ciar no caso especial de que se trata, momentaneamente por ter sido Lei de sua iniciativa. O Sr. Mo. Taba das sessões, 24 de Março de 1902. - Manoel Maia - Antonio Nogueira (revidido - Jacopo Francosconi (ed.)) O Sr. Presidente deferindo o pedido do Sr. Vereador Nogueira suspende a sessão até ser annunciado o voto em separado. - Quinze minutos depois a reabertura a sessão e pedindo o mesmo Sr. Vereador Nogueira, lê o parecer que se segue: A commissão de, Frencha, não se conformando com o parecer daquelle pelo membro da respectiva commissão - Manoel Maia - no mês de Maio assumidos apresentados pelos pescadores da Matia da Figueira e não podendo ser submettido a Assembleia Municipal o respectivo - nós abeu- ro assignados sem o parecer da maioria da commissão, então a maioria da commissão apre- senta a seguinte tabella para ser cobrado composto de Cancho "Redes" que sera de se- quinte: Dez mil reis (10,000) e quinze mil reis (15,000) conforme a collocação dos canchos; ficando derogadas as disposições em contrario. O Sr. Taba das sessões, 24 de Março de 1902. - Antonio Nogueira - Jacopo Francosconi - Entra em discussão e por não haver quem peça a palavra, é encerrada, e posto finalmente a votos e approvada e segue para a Assembleia Municipal.

Não há mais pareceres. Lida a palavra o Sr. Vereador Antonio Junior e trata do cumprimento da Camara a seguinte informação. Como a Camara com- missão de obras que foi nomeado para fazer o aterro da estrada do Porto de Funchal dirigida pelo Sr. Polista Capitão Torrens Manoel Maia, a obra que se está a fazer e calculando a dita obra em setecentos a oitocentos mil reis. Taba das sessões, em 24 de Março de 1902. - Macédo Junior - Camara se deu por entendida.

Lida a palavra o Sr. Vereador Antonio Nogueira e lendo a seguinte a seguinte Proposta. - Conhecendo que no termo do termo de 1898 a 1900, foi desmbrado o furo dos moradores da cidade pela apropriação de contribuir em nome de uma com- panha e sendo esta a deliberação preconstitucional e porquanto o furo representa e denuncia directo da Camara sobre o terreno que constitui seu patrimonio do qual a dita com- pany representa e denuncia para a Camara e para a cidade um dos elementos para a melhoria da cidade e para a propriedade e para que não permita tal promulgação e denuncia directo para a Camara e para a cidade. Art. 1º - Toda a reprobado o furo dentro dos limites da Honra urbana, com a excepção de furo eliminado. - Art. 2º - Toda a reprobado o art. 1º das resoluções de 2º para o furo. No seguinte modo - a um real por metro quadrado para a cidade e para a cidade para os terrenos consideados edificaveis; a meio real para os do furo de Cuba e para a cidade edificaveis conforme a sua estimativa. Art. 3º - Toda a reprobado as disposições em contrario. Taba das sessões, em 24 de Março de 1902. - Antonio Nogueira - Entra em discussão e, por não haver quem peça a palavra, é encerrada, e sendo finalmente posta a votos e approvada.

E como mais nada houvesse a tratar foi encerrada a sessão, e o Sr. Presidente convi- tou os Sr. Vereadores a comparecerem para se a sessão Ordinaria de cinco do mez seguinte, como a da Assembleia Municipal, como representantes no dia dez do mesmo mez. E de tudo para constar se fez a presente acta. - Eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, a escrever.

Versissimo Alves das Silvas
 Antonio Anacleto Nogueira
 Jacopo Francosconi
 Manoel de Aguiar Quintanilha